



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA

1 - INTRODUÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÁ/PA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinente ou outras que vierem a substituí-las, empresado ramo pertinente para contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede escolar de ensino do município de Curuá/PA.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Como rege a Lei nº 8.666/93, contrato referente a locação de barcos para o Transporte Escolar no Município de Curuá, é de natureza continuada no desempenho de suas atribuições, que é transportar os alunos até a respectiva escola, que se interrompidos podem comprometer o aprendizado dos mesmos, e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro, sempre através de termo aditivo, conforme preceitua no art. 57, caput e inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Está contratação faz-se necessária devido este município Curuá/PA possuir uma grande extensão entre regiões de rios e várzeas, e existindo a necessidade de locomoção dos alunos da rede municipal de ensino para as escolas das comunidades vizinhas, necessita-se de transporte escolar fluvial, devido a distância de algumas moradias em relação as escolas localizada nestas outras comunidades, e considerando que a educação é um direito essencial, assegurando pela constituição a todos cidadãos brasileiros, atendendo o princípio da igualdade faz-se necessário a contratação de empresa especializada para locação de veículos (fluviais) visando a melhora transporte escolar desta municipalidade.

A presente contratação é de natureza continuada.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constitui objeto do presente certame a **Contratação de pessoa jurídica para a locação de veículos para o Transporte Escolar (Fluvial)**, no Município de Curuá/PA, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAI DA COMUNIDADE SÃO PEDRO, PERCORRENDO A COMUNIDADE ATÉ O PORTO DA ESCOLA ANTONIO GOMES MARINHO (RIO DA ILHA), HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ROTA A TARDE, SOME - QUANTIDADE DE ALUNOS A SEREM ATENDIDOS SERÁ 23.	10	MÊS
2	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAIDA DA COMUNIDADE DE ESPIRITO SANTO PASSONDO PELA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO, ATÉ O PORTO DA ESCOLA ANTONIO GOMES MARINHO, (ALUNOS DO SOME) HORARIO DA ROTA SERÁ NO TURNO DA TARDE, – SOME QUANTIDADE DE ALUNO É 18.	10	MÊS
3	ROTA FLUVIAL -Especificação: SAIDA DA COMUNIDADE NUCLEO NOVO, PERCORRENDO ATÉ IGARAPE DO PINTO, PASSANDO PELA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ATÉ O PORTO DA ESCOLA ANTONIO GOMES MARINHO, HORARIO SERÁ NO TURNO DA TARDE, – SOME QUANTIDADE DE ALUNO É 08.	10	MÊS
4	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA, PASSANDO PELAS COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS ATÉ O PORTO DA	10	MÊS



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ESCOLA ANTONIO GOMES MARINHO, HORARIO DA ROTA SERÁ NO TURNO DA TARDE, – SOME QUANTIDADE DE ALUNOS É 31.		
5	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO PERCORRENDO AS COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS ATÉ O PORTO DA ESCOLA ANTÔNIO GOMES MARINHO, HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO TURNO DA TARDE, 19 – ALUNOS DO SOME QUANTIDADE DE ALUNOS É 25.	10	MÊS
6	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA LOCALIDADE LAGO DO CAPIXABA, PERCORRENDO AS COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS ATÉ O PORTO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, COMUNIDADE ARAÇA, HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO TURNO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS É 10.	10	MÊS
7	Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE BARRA MANSA, PERCORRENDO A COMUNIDADE ARAÇA ATÉ A ESCOLA SANTA MARIA (COMUNIDADE BARREIRINHA) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO TURNO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS SERÁ DE 25.	10	MÊS
8	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE DE SÃO LUIZ (MAMIA), PERCORRENDO AS COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DO LIVRAMNETO (COMUNIDADE ARAÇA), HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO TURNO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS É 04.	10	MÊS
9	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA LOCALIDADE DO IPIXUNA, PERCORRENDO AS COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS ATÉ A ESCOLA SANTA MARIA (COMUNIDADE DE BARREIRINHA), HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO TURNO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS É 07.	10	MÊS
10	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE BARREIRINHA, PERCORRENDO A COMUNIDADE DE ILHA VERDE ATÉ A ESCOLA SANTA MARIA (BARREIRINHA), HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO TURNO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 12.	10	MÊS
11	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE BARREIRINHA, PERCORRENDO A COMUNIDADE ATÉ O PORTO DA ESCOLA SANTA MARIA, HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO TURNO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS 17.	10	MÊS
12	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE DE POÇAO, PERCORRENDO A COMUNIDADE DE ILHA VERDE ATÉ O PORTO DA ESCOLA SANTA MARIA (BARREIRINHA), HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO TURNO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS 18, ROTA FLUVIAL.	10	MÊS
13	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA LOCALIDADE BOCA DO IPIXUNA, PERCORRENDO A LOCALIDADE DE CAJUAL ATÉ O PORTO DA ESCOLA SANTA MARIA (COMUNIDADE BARREIRINHA), HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO TURNO DA MNHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 05.	10	MÊS
14	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE BOCA DO JACARÉ, PERCORRENDO A COMUNIDADE ATÉ O PORTO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (COMUNIDADE BOCA DO JACARÉ) , HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO TURNO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS DE MANHÃ 8 E À TARDE SAÍDA DA COMUNIDADE BOCA DO JACARÉ ATÉ A ESCOLA SÃO JOSÉ (COMUNIDADE CENTRO DO JACARÉ) QUANTIDADE DE ALUNOS 5.	10	MÊS
15	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE DE CUCUÍ, PERCORRENDO AS COMUNIDADES BOCA DO JACARÉ, PEDRAL ATÉ O PORTO DA COMUNIDADE DE CASTANHAL GRANDE, HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO TURNO DA TARDE, – SOME QUANTIDADE DE ALUNOS 10.	10	MÊS
16	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE DE BOCA DO JACARÉ, PERCORRENDO A COMUNIDADE DE BARROS ATÉ A ESCOLA MENINO JESUS (COMUNIDADE CUCUÍ), HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO TURNO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS 14.	10	MÊS
17	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE DE IRIQUIRITUBA, PERCORRENDO TODA A COMUMNIDADE ATÉ O PORTO DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO (COMUNIDADE IRIQUIRITUBA), HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 13.	10	MÊS
18	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE DE IRIQUIRITUBA ATÉ O PORTO DA ESCOLA MENINO JESUS (COMUNIDADE DE CUCUI), HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS 15.	10	MÊS
19	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO PELA MANHÃ DA COMUNIDADE DE SÃO BRAZ PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE ATÉ O PORTO DA ESCOLA SÃO JOSÉ (COMUNIDADE CENTRO DO JACARÉ), ATENDENDO 07 ALUNOS, ROTA FLUVIAL. NA PARTE DA TARDE PERCORRE A COMUNIDADE DE SÃO BRAZ,	10	MÊS



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ATÉ O PORTO DA COMUNIDADE DE CENTRO DO JACARÉ, QUANTIDADE DE ALUNOS 03.		
20	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE ARAÇA, PERCORRENDO AS COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS ATÉ A CIDADE DE CURUÁ, HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS 36 (ENSINO MÉDIO - SOME)	10	MÊS
21	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA, PERCORRENDO A COMUNIDADE LUZ DIVINA ATÉ A ESCOLA SÃO SEBASTIÃO (CENTRO COMERCIAL) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS 18.	10	MÊS
22	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE SANTANA, PERCORRENDO A COMUNIDADE LUZ DIVINA ATÉ A ESCOLA SÃO SEBASTIÃO (CENTRO COMERCIAL) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS 12.	10	MÊS
23	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE SANTANA, PERCORRENDO AS COMUNIDADES DE CENTRO COMERCIAL, LUZ DIVINA ATÉ A ESCOLA SÃO SEBASTIÃO (CENTRO COMERCIAL) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 21.	10	MÊS
24	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE SANTANA, PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA SANTANA (COMUNIDADE SANTANA) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 26.	10	MÊS
25	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE VILA BARBOSA PERCORRENDO A COMUNIDADE E LOCALIDADE DE VILA CASTANHEIRA ATÉ A ESCOLA EGLANTNO (COMUNIDADE VILA BARBOSA) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 35.	10	MÊS
26	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE VILA BARBOSA PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE , E LOCALIDADE DE VILA CASTANHEIRA ATÉ A ESCOLA EGLANTNO / BOM JESUS (COMUNIDADE VILA BARBOSA) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS 35.	10	MÊS
27	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE SANTANA, PERCORRENDO A COMUNIDADE LUZ DIVINA ATÉ A ESCOLA SÃO SEBASTIÃO (CENTRO COMERCIAL) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS 18.	10	MÊS
28	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE SANTANA, PERCORRENDO AS COMUNIDADES DE CENTRO COMERCIAL, LUZ DIVINA ATÉ A ESCOLA SÃO SEBASTIÃO (CENTRO COMERCIAL) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 15.	10	MÊS
29	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO , PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA ESPÍRITO SANTO (COMUNIDADE DE ESPÍRITO SANTO), HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 08.	10	MÊS
30	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO , PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA ESPÍRITO SANTO (COMUNIDADE DE ESPÍRITO SANTO), HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 11.	10	MÊS
31	ROTA FLUVIAL- Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO ATÉ A ESCOLA ESPÍRITO SANTO (COMUNIDADE ESPÍRITO SANTO), HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS 22.	10	MÊS
32	ROTA FLUVIAL- Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO ATÉ A ESCOLA ESPÍRITO SANTO (COMUNIDADE ESPÍRITO SANTO), HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS 30.	10	MÊS
33	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE SÃO PEDRO, PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA MANOEL VALENTE PICANÇO (COMUNIDADE SÃO PEDRO) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 14.	10	MÊS
34	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE SÃO PEDRO, PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA MANOEL VALENTE PICANÇO (COMUNIDADE SÃO PEDRO) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA TARDE QUANTIDADE DE ALUNOS 15.	10	MÊS
35	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE ITAMARACÁ , PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA ANTÔNIO GOMES	10	MÊS



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	MARINHO (COMUNIDADE ITAMARACÁ - RIO DA ILHA) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA MANHÃ,QUANTIDADE DE ALUNOS 31		
36	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE ITAMARACÁ , PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA ANTÔNIO GOMES MARINHO (COMUNIDADE ITAMARACÁ - RIO DA ILHA) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA TARDE OU MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 15.	10	MÊS
37	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO , PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA SILVANIRA CARVALHO (COMUNIDADE SÃO FRANCISCO - RIO DA ILHA) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 40.	10	MÊS
38	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO , PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA SLVANIRA CARVALHO (COMUNIDADE SÃO FRANCISCO RIO DA ILHA) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS 17.	10	MÊS
39	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE IRANDUBA PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA BOM FUTURO (COMUNIDADE IRANDUBA), HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 14.	10	MÊS
40	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE IRANDUBA PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA PRINCESA IZABEL (COMUNIDADE COSTA DA MADALENA), HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 10.	10	MÊS
41	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE COSTA DA MADALENA, PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA PRINCEZA IZABEL (COMUNIDADE COSTA DA MADALENA) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS 15.	10	MÊS
42	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE COSTA DA MADALENA, PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA PRINCEZA IZABEL (COMUNIDADE COSTA DA MADALENA) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 03.	10	MÊS
43	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE OURIVES, PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA SANTO ANTONIO II (COMUNIDADE DE OURIVES) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA TARDE, QUANTIDADE DE ALUNOS 15.	10	MÊS
44	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE OURIVES, PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA SANTO ANTONIO II (COMUNIDADE DE OURIVES) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 21.	10	MÊS
45	ROTA FLUVIAL - Especificação: SAINDO DA COMUNIDADE VIRA-VOLTA, PERCORRENDO TODA A COMUNIDADE ATÉ A ESCOLA ADRIÃO BENTES (COMUNIDADE DE VIRA-VOLTA) HORÁRIO DA ROTA SERÁ NO PERÍODO DA MANHÃ, QUANTIDADE DE ALUNOS 07.	10	MÊS

4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 Deverá constar na proposta o seguinte:

4.1.1 Para cada rota deverá ser um veículo;

4.1.2 Os serviços serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) durante sua execução.

4.1.3 Os usuários poderão denunciar irregularidade na prestação dos serviços.

4.1.4 Os veículos ora contratados, destinam-se exclusivamente ao transporte de alunos e seus pertences escolares, não podendo transportar: pessoas, objetos e/ou cargas de qualquer natureza.

4.1.5 O Veículo que não for licitado não será permitido o transporte de alunos, caso for pego ou denunciado será punido, salve veículos com problemas de manutenção que devem ser informados imediatamente a direção da Escola e ao Setor de Transporte Escolar e com boas condições de uso e segurança. Caso não ocorra as comunicações o mesmo será punido.

4.1.6 Todos os veículos deverão ser **ADESIVADOS**: “a serviço PMC-SEMED” nas laterais,



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

além de uma numeração que será fornecida após realização a licitação. Além dositens de identificações transporte escolas; faixas refletivas;

4.1.7 Todos os veículos que ganharem rotas na licitação através de cooperativas o proprietário dos mesmos ficará responsável pela manutenção, comunicação de ocorrências, passível de penalidades tirando 100% à responsabilidade da cooperativa. Havendo um cadastro no Setor de Transporte Escolar da SEMED.

4.2 - PRÉ-REQUISITOS PARA O TRANSPORTE:

4.2.1 VEÍCULOS FLUVIAIS: VOADEIRAS E BARCOS

4.2.1.1 Está equipada com coletes salva-vidas, na mesma proporção de sua capacidade;

4.2.1.2 Cobertura para proteção contra sol e chuva;

4.2.1.3 Grades laterais para proteção contra quedas;

4.2.1.4 Proteção na casa de máquina e eixo;

4.2.1.5 Apresentar boa qualidade e estado de conservação;

4.2.1.6 Apresentar fotos da embarcação no ato da assinatura do contrato.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1 - A apresentar o Certificado Digital na assinatura do Contrato;

5.1.2 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

5.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

5.1.4 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

5.1.5 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

5.1.6 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

5.1.7 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

5.1.8 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

5.1.9 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

5.1.10 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

5.1.11 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de a locação de barcos para o Transporte Escolar a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

5.1.12 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 5.1.13 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.
- 5.1.14 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 5.1.15 - Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:
- 5.1.16 - Comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- 5.1.17 - Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- 5.1.18 - Atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 5.1.19 - Cumprir o horário, trajeto e itinerário fixado pelo **CONTRATANTE**;
- 5.1.20 - Buscar os alunos nos locais determinados pelo **CONTRATANTE**;
- 5.1.21 - Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;
- 5.1.22 - Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao **CONTRATANTE**, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- 5.1.23 - Cumprir as determinações do **CONTRATANTE**, inclusive as exigências do Edital e seus anexos;
- 5.1.24 - Alterar os itinerários e os horários, a pedido da administração, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente Edital, quando se relacionar a atividades extracurriculares a critério da Secretaria Municipal da Educação, com a consequente repactuação das alterações e dos valores acordados, quando for necessária;
- 5.1.25 - Manter os **VEÍCULOS** de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas;
- 5.1.26 - Manter os **VEÍCULOS** sempre limpos;
- 5.1.27 - Manter os **VEÍCULOS** em condições ideais de segurança;
- 5.1.28 - Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
- 5.1.29 - Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso aos barcos destinados à prestação dos serviços;
- 5.1.30 - Manter atualizada a documentação exigida neste edital, relativa aos veículos;
- 5.1.31 - O **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, poderá solicitar a apresentação dos discos do tacógrafo do veículo utilizado no transporte escolar objeto do presente Contrato.

Cruruá/PA, 05 de janeiro de 2022

Marinaldo de Siqueira dos Santos
Secretário Municipal de Educação